

Ref.

Projeto de lei 463/2021

Interessado: Professor Robério Paulino

PARECER

Tratam-se os presentes autos, acerca do projeto de Lei 463/2021, de autoria do Vereador Professor Robério Paulino, que dispõe sobre o Programa Colorindo a escola na rede pública municipal de ensino, e das outras providências.

Os autos vieram a esta comissão, para análise dos aspectos constitucionais e legais, regimentais, e etc.

É o relatório processual.

COMISSÕES TÉCNICAS
RECEBIDO
Em, 04/04/2022

Após tramitar pela Procuradoria Municipal, o presente projeto de lei foi encaminhado e essa comissão desta ilustre casa legislativa, não se verificou nenhuma legislação semelhante com o presente projeto de lei.

Nesse sentido, analisando o projeto de Lei, verifica-se que a matéria em questão, se ajusta à competência legislativa municipal, por ser de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, sendo assim dever dessa casa legislar sobre a presente matéria.

No tocante ao que dispõe o projeto em questão, entendemos que o presente projeto de Lei, dispõe sobre a implantação de atividades artísticas de pintura nas paredes e muros das escolas do município.

O referido programa visa socializar as crianças e adolescentes das escolas, através da arte, divulgando e incentivando o conhecimento artístico e cultural.

Diante do exposto, uma vez que o referido programa não traz nenhum tipo de onerosidade excessiva aos cofres públicos, bem como levando em consideração que este

1

2

ajuda a fomentar a cultura artística em nosso município, que sofre tanto com apoio e divulgação, entendemos ser pertinente o presente projeto de Lei.

No mais, esse incentivo, pode fazer até mesmo os jovens descobrirem, uma profissão, e se inserir no mercado de trabalho, sendo desta feita, uma excelente oportunidade para divulgar a cultura, bem como abrindo um leque de opções e oportunidade para esses jovens alunos.

Face o exposto, entendo de ser importante, a propositura do presente projeto de lei, haja vista beneficiar uma parcela importante da população.

Logo, opino favoravelmente ao presente projeto de lei, e conto com o apoio dos nobres pares, para aprovação do mesmo, pelos fatos e argumentos ora narrados.

Sala de sessões, 30 de março de 2022

Bispo Francisco de Assis

Vereador

5

6